



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO 001

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Secretaria de Administração do Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2017, no seguinte termo:

1) A cláusula 1.8 e seus itens subsequentes torna-se a partir desta data, sem efeito, vigorando em substituição ao mesmo o seguinte texto:

1.8- O Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva de Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde

1.8.1 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Canto Grande devem residir exclusivamente no bairro Canto Grande.

1.8.2 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Zimbros devem residir exclusivamente no bairro Zimbros.

1.8.3 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Bombas devem residir exclusivamente no bairro Bombas.

2) Cláusula 3.6

Onde lê-se:

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida na Prefeitura Municipal de Bombinhas, andar térreo, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

Lê-se:

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Secretaria de Administração, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3) Cláusula 3.7

Onde lê-se:

Pagar a taxa de inscrição referente ao cargo pretendido, cujo boleto deverá ser retirado no mesmo local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Lê-se:

Pagar a taxa de inscrição referente ao cargo pretendido, cujo boleto deverá ser retirado na Secretaria da Fazenda.

4) Retifica-se o Anexo I do Edital 002/2017, processando as seguintes modificações:

Onde lê-se:

Grupo I- Ensino Fundamental nos anos iniciais

Grupo II- Ensino Fundamental Completo

Grupo II- Ensino Médio

Grupo III- Ensino Superior

Lê-se:

Grupo I- Ensino Fundamental nos anos iniciais

Grupo II- Ensino Fundamental Completo

Grupo III- Ensino Médio

Grupo IV- Ensino Superior.

5) Em harmonia com as alterações do Anexo I do Edital 002/2017, procede-se as seguintes emendas:

Torna-se sem efeito: o cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista, proposto no Anexo I, Grupo III, deste edital;

6) No anexo I do presente Edital fica incluído as informações de habilitação e carga horária do cargo de Coordenador de ASSESSUAS Trabalho, Auxiliar de Coordenação do ACESSUAS trabalho, conforme a relação abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – CARGOS EM DISPUTA

Grupo III- ENSINO MÉDIO

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de coordenação do ACESSUAS trabalho	R\$ 1.299,40	Ensino Médio completo, com noções básicas nas seguintes áreas: trabalhos sociais e informática.	40 h/s

GRUPO IV- NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador do ACESSUAS trabalho	R\$ 2.562,83	Ensino superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, pedagogia, Sociologia; Antropologia, Administração ou Direito.	40 h/s

7) No anexo II fica incluído o conteúdo programático abaixo especificado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO: Assistência social no Município de Bombinhas: estrutura da Secretaria, Execução dos Programas, Projetos e ações Sociais desenvolvidos no município de Bombinhas; O trabalho infantil no Brasil - Relações históricas e características; Políticas de combate ao trabalho infantil no Brasil; O significado social da profissão Auxiliar de Coordenação do ACESSUAS TRABALHO na reprodução das relações sociais capitalistas da Contemporaneidade; Os desafios ao Serviço Social na Contemporaneidade e os diferentes espaços sócio ocupacionais; Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social; MDS nº 143 de 05.07.2012; Lei complementar



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

número 7/02 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bombinhas; Decreto Legislativo nº 178, de 1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NÍVEL SUPERIOR

COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO: Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil; Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil; A Política de Seguridade Social Brasileira; Desigualdades, diversidade e marcos Históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil; O Projeto Ético Político do Serviço Social e o trabalho profissional; Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social; MDS nº 143 de 05.07.2012; Conhecimento SUAS (Sistema Único da Assistência Social); PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e NOB/SUAS (Norma Operacional Básica); Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; Lei Nº 12.435 de 6 de julho de 2011; Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, e suas atualizações; Decreto Legislativo nº 178, de 1999; Lei número 7/02, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bombinhas; Lei Complementar número 262 de 30 de janeiro de 2017 - dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Bombinhas e dá outras providências.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2017

E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente retificação, que será publicada no paço municipal e no site www.bombinhas.sc.gov.br, dando ciência a todos os candidatos ao respectivo processo seletivo.

Bombinhas, 19 de Abril de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
Prefeita Municipal

ROSÂNGELA ESCHEBERGER
Secretária de Administração.